

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

CONTRATO Nº 1, de 2010

LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

1 - DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º. Andar, Centro, Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente: Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF nº. 653.898.080-53, Carteira de Identidade nº. 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº. 1376, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: ABASE Sistemas e Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 93.088.649/0001-97, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº. 347, 2º andar, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000), neste ato representado por seu Sócio: Moacir Antonio Dal Berto, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF nº. 345.809.130-00, CI RG 8023824439 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº. 1165, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000).

2 - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer em locação *software* de Contabilidade Pública, Orçamento, Empenhos e LRF. Gerenciador de Folha de Pagamento e Recursos Humanos. Tudo com sistema de *backup* automático do banco de dados, via internet, devidamente instalados e funcionando, em equipamentos da CONTRATANTE, comprometendo-se também a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos *softwares*, na sede da Empresa, por telefone e via internet durante o período de vigência do Contrato, conforme condições estabelecidas no mesmo.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a manter os *softwares* em constante desenvolvimento tecnológico, fornecendo a CONTRATANTE, sem ônus adicional, as versões atualizadas, de acordo com a legislação;

3.2 - A CONTRATADA garante que os *software* são confiáveis e não apresentam falhas que possam comprometer os sistemas operacionais da CONTRATANTE, bem como o resultado dos processamentos;

3.3 - A partir da instalação, entrega e treinamento dos funcionários da CONTRATANTE para operacionalização dos sistemas, a CONTRATADA compromete-se a manter serviço de assistência técnica, em sua sede, via telefone e internet, sem custos adicionais;

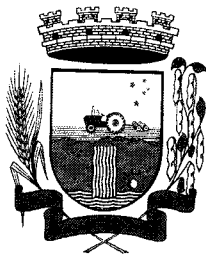
3.4 - Quando necessário, a assessoria poderá ser executada nas dependências da CONTRATANTE com o ressarcimento das despesas de locomoção e alimentação dos técnicos;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

3.5 - A CONTRATADA não se responsabiliza pela perda de informações contidas nos arquivos que compõe o Sistema, desde que não provocado por ela;

3.6 - A CONTRATADA fica ciente de que todos os dados inseridos no Sistema são de propriedade da CONTRATANTE, comprometendo-se a disponibilizá-los para migração para outro Sistema no caso de rescisão do presente contrato;

3.7 - Aplicam-se, no que couber, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, para todos os efeitos legais.

4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com início em 08 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, data em que, o presente será dado como rescindido de pleno, independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicial.

4.2 - O presente Contrato, no interesse das partes, poderá ser prorrogado por períodos de doze meses, ou frações, até o limite de quarenta e oito meses, conforme disposto no inciso I do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Ao final do prazo deste contrato, ou de seu período de prorrogação, o CONTRATANTE, compromete-se a devolver o *software*, locado, a CONTRATADA, bem como cessar seu uso.

5 - DO VALOR:

Pela contratação da locação e manutenção dos sistemas, objeto do presente, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

A CONTRATANTE pagará ainda a CONTRATADA o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, referente aos serviços de implantação dos sistemas e treinamento do pessoal.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento deverá ser efetuado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo a cobrança ser expedida via Nota Fiscal, na sede da CONTRATANTE.

6.2 - O não pagamento do valor devido à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido, não derivado de culpa da CONTRATADA, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal, se permitida legalmente, e pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

6.3 - É vedado ao CONTRATADO retirar os bens locados por motivo de atraso nos pagamentos, exceto na hipótese prevista no inciso XV, do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, caso em que, da mesma forma, deverá, primeiro denunciar o presente contrato.

7 - DO REAJUSTE DE PREÇO:

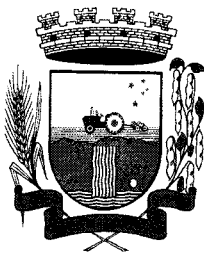
No caso de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor será corrigido pela variação do IGPM-fgv dos meses de duração do contrato ou aditivo anterior.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

8 - DA RESCISÃO:

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, devendo comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de interpelação ou notificação judicial.

8.2 - O presente contrato poderá ser dado como rescindido, de pleno e unilateralmente, pelo CONTRATANTE, caso o CONTRATADO deixe de cumprir qualquer de suas obrigações e/ou regramentos, estabelecidos no presente, não lhes cabendo, no caso, quaisquer direitos.

9 - DA GARANTIA:

9.1 - A CONTRATADA garante o perfeito funcionamento do Sistema na sua forma original.

9.2 - Esta garantia perderá automaticamente seu efeito caso a CONTRATANTE efetue modificações no equipamento, incompatíveis com a configuração original da implantação do Sistema.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, junto a Secretaria de Finanças, sob pena de ser incurso no inciso IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa;

10.2 - Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Carta Convite nº. 6/2009, de 18 de dezembro de 2009.

12 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro da Rubrica: 3.3.90.39.11.0000 - Locação de *Softwares*, constante do orçamento do exercício financeiro de 2010.

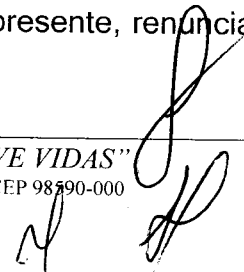
14 - DO FORO:

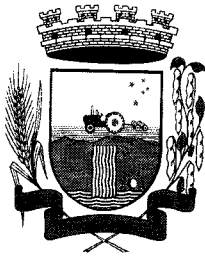
As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98790-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br


drbert
ASL




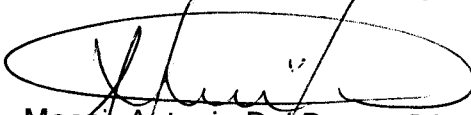


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

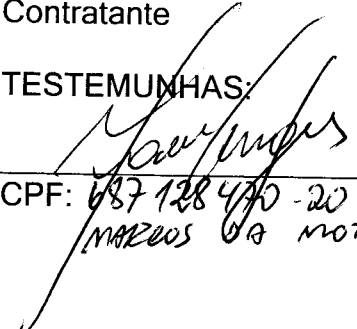
E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de janeiro de 2010.

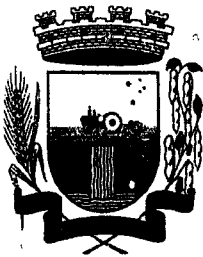

Delci Prestes - Bane - Presidente
Câmara de Vereadores de Santo Augusto
Contratante


Moacir Antonio Da Berto - Sócio
ABASE - Sistemas e Soluções Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 687 128 470 - 20
MARRIUS DA MOTTA HENDONES


CPF: 01870558901



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1, DE 2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação, implantação e manutenção de sistemas, nº. 1, de 2010.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º. Andar, Centro, Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente: Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF nº. 653.898.080-53, Carteira de Identidade nº. 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº. 1376, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: ABASE Sistemas e Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 93.088.649/0001-97, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº. 347, 2º andar, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000), neste ato representado por seu Sócio: Moacir Antonio Dal Berto, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF nº. 345.809.130-00, CI RG 8023824439 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº. 1165, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000).

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 1, de 2010, referente à locação, implantação e manutenção de sistemas de informática, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 7 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 418,34 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.020,08 (cinco mil, vinte reais e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Da Dotação Orçamentária:

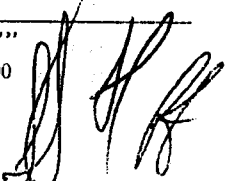
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro da Rubrica: 3.3.90.39.11.0000 - Locação de *Softwares*, constante do orçamento do exercício financeiro de 2011.

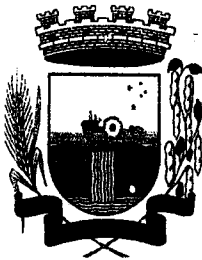

drbert
ASL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

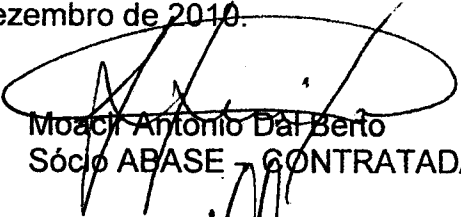
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

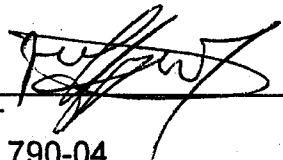
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

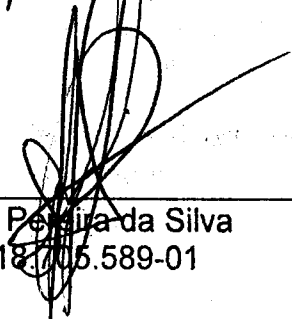
Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2010.


Ver. Delci Prestes – Bane
Presidente – CONTRATANTE


Moacyr Antonio Dal Berto
Sócio ABASE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04

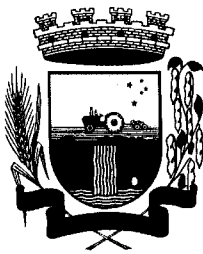

Gerson Pereira da Silva
CPF: 018.705.589-01

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert
ASL



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1, DE 2010.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação, implantação e manutenção de sistemas, nº. 1, de 2010.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º. Andar, Centro, Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente: Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: ABASE Sistemas e Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 93.088.649/0001-97, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº. 347, 2º andar, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000), neste ato representado por seu Sócio: Moacir Antonio Dal Berto, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF nº. 345.809.130-00, CI RG 8023824439 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº. 1165, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000).

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 1, de 2010, referente à locação, implantação e manutenção de sistemas de informática, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

3. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 7 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 443,23 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 5.318,76 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Da Dotação Orçamentária:

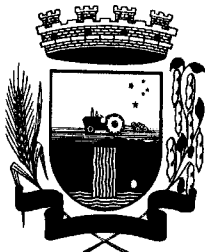
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro da Rubrica: 3.3.90.39.11.0000 - Locação de *Softwares*, constante do orçamento do exercício financeiro de 2012.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

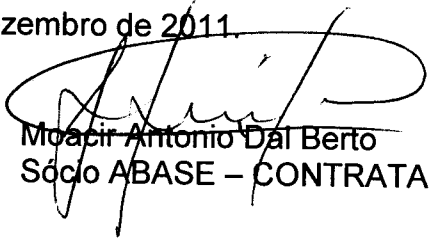
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

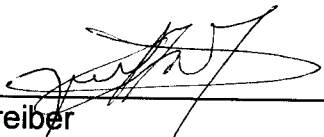
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.


Santo Augusto/RS, em 29 de dezembro de 2011.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente – CONTRATANTE


Moacir Antonio Dal Berto
Sócio ABASE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

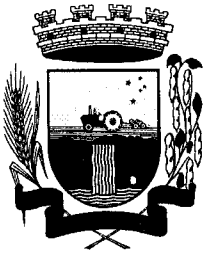

Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1, DE 2010.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação, implantação e manutenção de sistemas, nº. 1, de 2010.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º. Andar, Centro, Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente: Vereador Horácio Ferrando Dornelles, brasileiro, união estável, comerciante, CPF nº. 276007850-72, Carteira de Identidade nº. 1010161031 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 847, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: ABASE Sistemas e Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 93.088.649/0001-97, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº. 347, 2º andar, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000), neste ato representado por seu Sócio: Moacir Antonio Dal Berto, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF nº. 345.809.130-00, CI RG 8023824439 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº. 1165, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000).

2. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº. 1, de 2010, referente à locação, implantação e manutenção de sistemas de informática, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

3. Do Reajuste do Preço:

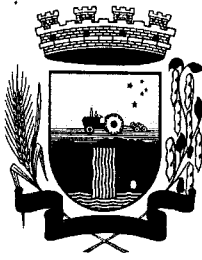
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado na cláusula 7 do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 474,03 (quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 5.688,36 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro da Rubrica: 3.3.90.39.11.0000 - Locação de *Softwares*, constante do orçamento do exercício financeiro de 2013.

drbert
ASL

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000
www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

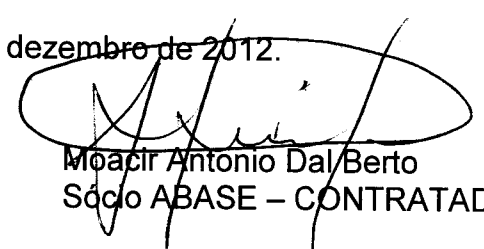
5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

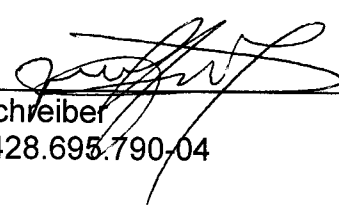
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.


Santo Augusto/RS, em 31 de dezembro de 2012.

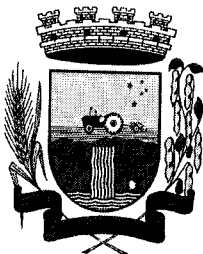

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente – CONTRATANTE


Moacir Antonio Dal/Berto
Sócio ABASE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1, DE 2010.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de locação, implantação e manutenção de sistemas Nº 1, de 2010.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, Centro, da cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada por sua Presidente: Vereadora Margarete Siqueira de Melo, brasileira, separada, professora, CI/RG nº 1035914355 – SJS/RS, CPF/MF nº 562934020-49, residente e domiciliada na Avenida do Comércio nº 179, apartamento 31, 3º andar, Centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000).

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual nº 147/0025474, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 2º andar, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000), neste ato representada por dois de seus sócios, a saber: Ildo Corso, portador do CPF nº 246.996.830-53 e Moacir Antonio Dal Berto, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 345.809.130-00, CI/RG 8023824439 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº 1165, Centro, na cidade de Três de Maio/RS (98910-000).

2. Da inclusão de Aplicativos:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar mais dois aplicativos no Contrato nº 1, de 2010, o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e o SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, pelo período de 8 (oito) meses, com início em 1º de maio e término em 31 de dezembro de 2013.

3. Do Acréscimo de Valores:

Pela inclusão dos dois aplicativos referidos no item 2, o item 5 do Contrato nº 1, de 2010, fica acrescido dos seguintes valores, referentes à:

3.1 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

a) Implantação e treinamento dos operadores, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da instalação;

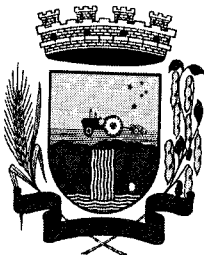
b) Locação e manutenção mensal do Aplicativo, o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de competência, mediante nota fiscal de serviço e boleto bancário.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

DRB-2013
ASL



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 – SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:

a) Implantação e treinamento dos operadores, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da instalação;

b) Locação e manutenção mensal do Sistema, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), com vencimento no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de competência, mediante nota fiscal de serviço e boleto bancário.

4. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte recurso financeiro, Rubrica: 3.3.90.39.11.0000 – Locação de *softwares*, constante do orçamento de exercício financeiro de 2013.

5. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

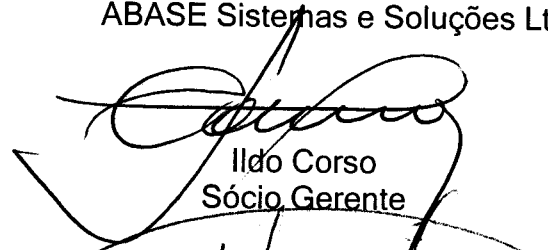
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto/RS, em 25 de abril de 2013.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto


ABASE Sistemas e Soluções Ltda.



Ver. Margarette Siqueira de Melo
Presidente


Ildo Corso
Sócio Gerente


Moacir Antonio Dal Berto
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:


Adir Schreiber
CPF: 428.695.790-04


Eduardo Schio
CPF: 310.085.770-49

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000